



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA**

MENSAGEM EM REF. PROJETO DE LEI Nº089/2019, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,
EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES,**

Encaminhamos para apreciação dos nobres vereadores do Município de Jijoca de Jericoacoara-CE, o presente projeto de lei, em REGIME DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA, que **DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA SELECIONAR INTERESSADOS NO USO, A TÍTULO PRECÁRIO, DE ESPAÇOS E BENS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Trata-se de Projeto de Lei que visa obter autorização legislativa para que o Poder Executivo Municipal outorgue o uso de imóvel público incorporados ao patrimônio municipal.

Apresenta-se assim, o projeto para que, através de chamamento público, que é procedimento destinado a selecionar interessados no uso, a título precário, de bens públicos onde, no presente caso, servirá para desenvolver projetos e revitalização da área, com contrapartida ao Município, mediante: I - concessão de direito real de uso; II - concessão de uso; III - cessão de uso; IV - permissão de uso ou V - autorização de uso.

São estas, Sr. Presidente, as considerações que faço ao mesmo tempo em que submeto o Projeto de Lei à apreciação desta Casa, aguardando breve tramitação legislativa e a necessária aprovação da matéria.

Certos de que o pleito será recepcionado pelos Nobres Edis, aproveitamos o ensejo para protestar votos de estima e respeito, solicitando, desde logo, que sejam estendidos nossos agradecimentos aos demais Pares dessa Ínclita Casa de Leis.

Atenciosamente,


LINDBERGH MARTINS
Prefeito Municipal



Rua Minas Gerais, 420 – CEP: 62.598-000 – Centro,

TELEFAX: (88) 3669-1200/1180 - CNPJ: 23.718.034/0001-11 – CGF: 06.920.643-0



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA**

PROJETO DE LEI Nº089/2019 Jijoca de Jericoacoara, 29 de novembro de 2019.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA SELECIONAR INTERESSADOS NO USO, A TÍTULO PRECÁRIO, DE ESPAÇOS E BENS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA,

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA**, APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município autorizado a realizar chamamento público, procedimento destinado a selecionar interessados no uso, a título precário, de forma onerosa, de bens públicos do Município, nos termos estabelecidos pela Administração Municipal.

Art. 2º. Os referidos bens devem ser utilizados sem afronta ao interesse público, no intuito de desenvolver projetos e revitalização da área, com contrapartida ao Município, conforme regramento contido em edital de chamamento público, mediante:

- I. Concessão de direito real de uso;
- II. Concessão de uso;
- III. Cessão de uso;
- IV. Permissão de uso;
- V. Autorização de uso.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA, aos 29 dias do mês de novembro de 2019.

LINDBERGH MARTINS
Prefeito Municipal